PORTARIA n°. 62, *de 28 de dezembro de 2020.*

Estabelece Normas para Registro de Chapas para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das prerrogativas definidas na Lei Orgânica do Município, conjugado com o disposto no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Orgânica do Município de Bonfinópolis, a eleição da Mesa Diretora para o primeiro ano da legislatura se dará por inscrição individual, até uma hora antes do início da Sessão Solene de posse dos Vereadores, ficando estabelecido por esta Portaria que as inscrições poderão ser realizadas com a Secretária Geral da Câmara, a qualquer momento a partir da Publicação desta Portaria.

Art. 2º. A inscrição individual se concretizará com requerimento de inscrição assinado pelo candidato ao cargo de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, protocolado na Secretaria Geral da Câmara até 08h00min do dia 01 de janeiro de 2020, respeitado o horário de expediente da Casa.

Art. 3º. Fica impedido o mesmo Vereador de se inscrever para mais de um cargo, sob pena de nulidade das inscrições e o Vereador ficará impedido de se inscrever para aquela eleição.

Art. 4º. A presente Portaria tem como objetivo ordenar os procedimentos da eleição da Mesa Diretora para o ano de 2021, nos termos dos artigos 30, 32, 33 e 34 da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º. Os membros eleitos serão empossados automaticamente na Sessão Solene que ocorrer a eleição da Mesa Diretora.

Art. 6º. A inscrição individual deverá ser feita mediante requerimento assinado dirigidos ao Presidente da Casa, indicando qual dos cargos se candidata, sendo um entre os seguintes cargos da Mesa Diretora:

I – Presidente;

II – Vice Presidente;

III – 1º Secretário;

IV - 2º Secretário.

Publicado no quadro de avisos da Câmara em 28/12/20 ás 15:00 horas,e registrado em livro próprio ás folhas 36V Sob o nº 208/2020

Servidor Responsável

§ 1º. Após registrada a candidatura, a sua retirada só será possível com o pedido de retirada assinado pelo candidato.

§ 2º. O Vereador não poderá se candidatar a dois cargos, sendo indeferido pelo Presidente o pedido do segundo registro.

Art. 7º. O Presidente interino fará a chamada dos nomes dos Vereadores na ordem alfabética, que manifestará seu voto verbalmente em uma das inscrições para cada um dos cargos ou declara sua abstenção.

§ 1º. Não ocorrendo inscrição para os cargos da Mesa Diretora no prazo definido no art. 2º desta Portaria, poderá o Presidente aceitar inscrição no momento de eleição da Mesa Diretora.

§ 2º. Na hipótese de não haver inscrição para eleição dos cargos da Mesa diretora, o Presidente interino convocará sessões seguintes, até que ela seja eleita.

Art. 8º. Será declarado eleito o candidato que alcançar a maioria dos votos, em caso de empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG, 28 de dezembro de 2020.

REGINALDO PALMA
Presidente